



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DECRETO NÚMERO 5757 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Sonia Marlene Aparecida da Silva, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II”.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9119/06, em especial a Portaria nº 029, de 17 de julho de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls 64, publicada em 20 e 21 de julho de 2013, no jornal “A CIDADE”, Edição 1498, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **SONIA MARLENE APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 8.625.848 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de agosto de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/epgp